

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
Avenida Duque de Caxias, 400 - CEP 87545-000 - Fone (044) 634-1220 e 63-41265
CGC 01.612.269/0001-91

LEI Nº 021/97

conferido

Súmula: Declara de Utilidade Pública as Associações abaixo especificadas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE:

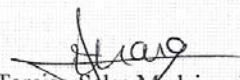
L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a declarar de Utilidade Pública para os fins devidos as Associações abaixo relacionadas:

- APM do Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva, Ensino de 1º e 2º Graus;
- APM da Escola Municipal Irmã Dulce, Ensino de 1º Grau;
- ACABE - Associação Comunitária Amigos de Boa Esperança;
- AMI - Associação dos Moradores de Itajubá;
- APROLEITE - Associação dos Produtores de Leite de Boa Esperança
- ACORT - Associação Regional dos Moradores de Três Vendas

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 1997.


Tarciso Sales Medeiros Maia
Prefeito Municipal.